



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Editais</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.797, de 18 de novembro de 2024.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024), e por normas posteriormente editadas), para realocação de saldo orçamentário nas dotações de pessoal e encargos.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
84 - 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.361.060-2.027	85.000,00
<b>TOTAL</b>	=====		<b>85.000,00</b>

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 66/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INCLUINDO MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A CATEGORIA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELO MUNICÍPIO.** Valor total estimado, período de 12 meses, R\$ 1.707.220,32. Abertura da sessão dia 21/01/2026 às 08 horas. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), link Licitações, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tambaú, 30 de dezembro de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 3 de 8

### Editais



## FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 69/2025

A empresa BBN ENG E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 46.990.628/0001-82, proprietário principal, do imóvel localizado à Rua Antônio Fabricante, s/n, Jardim Nova Aparecida, com o cadastros nº 96-09-013-0011-001 com área de terreno de 250 m<sup>2</sup>, quadra H lote 11, fica, por meio deste, notificado do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificações nº 962/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 4 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2025

A Senhora ANA CAROLINA BERNARDES DE SA, inscrito no CPF: xxx.xxx.658-40 proprietário principal, e ANDRE MARTINS PROTA DE SA, CPF: xxx.xxx.881-20, socio dos imóveis localizados à Rua Vereador Teodoro Martins do Prado, s/n, Jardim Flórida, com o cadastro nº 96-04-071-0003-001 e cadastro nº 96-04-071-0002-001 com área de terreno de 250 m<sup>2</sup> cada, quadra 3, lote 2 e lote 3, ficam, por meio deste, notificado do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foram emitidas as Notificações nº 867/2025 e 868/2025 aos proprietários dos imóveis para que tomem ciência de que o imóveis mencionados encontram-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 5 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2025

A empresa LOTEAMENTO TAMBAU II LTDA, inscrito no CNPJ: 33.764.793/0001-74, proprietário principal, bem como MATEUS MICHEL NOGUEIRA, compromissário do imóvel localizado à Rua Padre Edson Ercilio Franco, s/n, Jardim Flórida II, com o cadastro nº 96-10-008-0019-001 com área de terreno de 200 m<sup>2</sup>, quadra 6, lote 19, ficam, por meio deste, notificados do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 886/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 6 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 72/2025

A empresa LOTEAMENTO TAMBAU II LTDA, inscrito no CNPJ: 33.764.793/0001-74, proprietário principal, bem como PEDRO VITOR AMARAL DE LIMA, compromissário do imóvel localizado à Rua Padre Edson Ercilio Franco, s/n, Jardim Flórida II, com o cadastro nº 96-10-007-0044-001 com área de terreno de 200 m<sup>2</sup>, quadra 5, lote 44, ficam, por meio deste, notificados do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 880/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 7 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 73/2025

A empresa LOTEAMENTO TAMBAU II LTDA, inscrito no CNPJ: 33.764.793/0001-74, proprietário principal, bem como LESSANDRA DONIZETI FRANCISCO, compromissário do imóvel localizado à Rua Carmo da Cunha, s/n, Jardim Flórida II, com o cadastro nº 96-10-005-0043-001 com área de terreno de 200 m<sup>2</sup>, quadra 4, lote 43, ficam, por meio deste, notificados do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 860/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

Página 8 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 74/2025

A empresa LOTEAMENTO TAMBAU II LTDA, inscrito no CNPJ: 33.764.793/0001-74, proprietário principal, bem como CECILIA BRAGA DE SOUZA COELHO MORAES, compromissário do imóvel localizado à Rua Angelica Gramolelli Pedrosa, s/n, Jardim Flórida II, com o cadastro nº 96-10-004-0026-001 com área de terreno de 200 m<sup>2</sup>, quadra 3, lote 26, ficam, por meio deste, notificados do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a Notificação nº 818/2025 ao proprietário e/ou compromissário do imóvel para que tomem ciência de que o imóvel mencionado encontra-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessário adotar as medidas adequadas para a recuperação e manutenção do bem.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital**, a limpeza do imóvel, conforme o disposto no Artigo 1º, Incisos I e II, Parágrafo Único, e no Artigo 2º, Incisos I, II e III, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no Artigo 3º sem que o responsável ou possuidor, de qualquer título, tome as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza do imóvel, utilizando seus servidores ou empresa terceirizada, com a cobrança dos custos correspondentes, conforme o preço público fixado em ato do Executivo. A execução dos serviços incluirá os custos das horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

Adicionalmente, será aplicada a multa conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme segue:

**Multa de 15 UFESP's para imóveis de até 250 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 30 UFESP's para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Multa de 40 UFESP's para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>.**

Este edital é publicado para os devidos fins de direito.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Obras e Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984